



PROC. ADM. Nº. 740509/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2021

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico n. 21/2021

Processo Administrativo n. 21/2021

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base na análise efetuada pelo pregoeiro responsável pela condução do processo, **RATIFICO** a Decisão Proferida que **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente **PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, diante das questões trazidas na análise, efetuada pelo pregoeiro responsável pela condução do processo, auxiliada pelo setor técnico como se verifica através da C.I nº **045/2021/CTI/SMGF**, uma vez que, NÃO restou demonstrado fatos capazes do convencimento no sentido de rever os pontos atacados pela recorrente pois cumpre as condições estabelecidas pelo Edital 21/2021, os ensinamentos doutrinários e jurisprudências e por conseguinte os princípios que regem os processos licitatórios no âmbito desta municipalidade, sendo, portanto, insusceptível de convalidação.

DECLARAR a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** habilitada e **VENCEDORA** para Pregão Eletrônico 21/2021.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 30 de setembro de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração



Signatário 1: ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: sB5iWM7XOY



sB5iWM7XOY